



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.355 DE 02 DE JULHO DE 2019.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO  
SOBRE O VITILIGO, NO MUNICÍPIO DE  
ARARUAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 26 de 24/04/2018, de autoria  
do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do Dia Mundial de Combate ao Vitiligo.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivos:

**I** - sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

**II** - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com o vitiligo;

**III** - qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele;

**IV** - proporcionar intercâmbio entre a família, os usuários e os profissionais da área da saúde.

**Art. 3º.** Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizadas parcerias com as demais secretarias, faculdades, universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais relacionadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

*Maria da Penha Bernardes*  
PRESIDENTE  
**Maria da Penha Bernardes**  
Presidente